



DECRETO Nº 2.183, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 1.376/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.383/2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 274.907,39 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1411	01	3.3.90.39.00 Outros Serviços de P. Jurídica	R\$ 90.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1538	01	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra Orçamentarias	R\$ 1.500,00
	1552	01	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra Orçamentarias	R\$ 64.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1912	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 19.000,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
2666	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.663,15
2664	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentarias	R\$ 15.741,24
1719	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 64.500,00
1720	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentarias	R\$ 7.500,00
				TOTAL R\$ 274.904,39

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, e conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1408	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1566	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
	1567	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 24.500,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
	2665	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 28.404,39
	1727	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 72.000,00
				TOTAL R\$ 274.904,39

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 30 de março de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de
Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

